



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

APROVADO NO JORNAL Tribuna Serrana
Nº 902 02 07 2016
C. Olegado de Araujo
Barrameda

LEI Nº 2073/2016

“DÁ NOME DE JUAREZ ARAÚJO, A RUA 5, DE ACORDO COM O CÓDIGO DE LOGRADOURO DO BAIRRO IPERJ”.

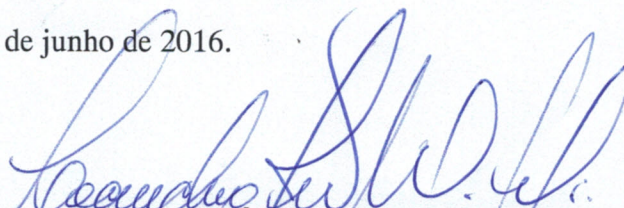
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de JUAREZ ARAÚJO, a Rua 5 do Bairro IPERJ, de acordo com o código de logradouro n.º 6360.0370.001.

Art. 2º - O Poder Executivo tomará as providências necessárias para o cumprimento do disposto no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de junho de 2016.


LEANDRO JOSÉ MONTEIRO DA SILVA
/Prefeito

Autoria: Vereador Mário Antônio Barros de Araújo

Avenida Presidente Vargas, 42/54 – Centro – Cordeiro – RJ
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br